



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
FUNDOPREV

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 - CENTRO - 35.625-000 - Fone: (37) 3543-1190
QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 07/2013

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **CELEIDA PEREIRA DE MATOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 572.606.566-20, matrícula 116-0, no cargo efetivo de Professora P1, Nível II, Grau E, lotada na Educação, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de julho de 2013

Josiane Morais Mendes
Superintendente do FUNDOPREV